

J. Almeida

Lei nº 23/71

Autoriza construção de ponte

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - fica o Executivo Municipal autorizado na fazenda do Sr. Severino Telesco, ligando Boa Vista à São José neste município.

Lei nº 23/71

Autoriza construção de ponte.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e é ele com a seguinte Lei.

Art. 1º - fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte de madeira na fazenda do Sr. Severino Telesco, ligando Boa Vista a São José, neste Município.

Art. 2º As verbas para tal fim poderá o Sr. Prefeito Municipal lançar mão de recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 10 de maio de 1971

Brasílio Malaguies de Moraes - Presidente.